



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA



<b>INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>ASSUNTO: APROVAÇÃO DA LOA /2024</b>		
<b>PROCESSO Nº 010/2023</b>		
<b>PARECER Nº 033/2023 CME/SB</b>	<b>COLEGIADO: 2023</b>	<b>APROVADO EM: 17/10/2023</b>

### I. RELATÓRIO

#### Histórico:

O CME/SB criado através da Lei 1.781/91 alterado pelas Leis 3.857/2007, 3.898/2008 e 4.034/2009 e como Sistema Municipal de Ensino de São Borja através da Lei Complementar 038 de dezembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a legislação vigente.

Em atendimento ao disposto constante A Secretaria Municipal de Educação (SMEd) de São Borja encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME/SB) para análise, discussão e Parecer o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências" LOA - Lei Orçamentária Anual.

### II. APRECIÇÃO

Face ao exposto, esse Colegiado partícipe do Conselho Municipal de Educação de São Borja, realizou estudos do material enviado e em reunião ordinária debatido o Tema em Pauta, aos dezessete dias do mês de outubro deste ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, representado pelos seus segmentos de professores e/ou especialistas em educação, funcionários de escolas, Educação Infantil pública e privada, Educação Especial, aluno e Executivo Municipal bem como suas respectivas comissões permanentes de estudos, Comissão de Ensino Fundamental Comissão de Educação Especial, Comissão de Educação de Jovens e Adultos / Educação do Campo, Comissão da Educação das relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Comissão de Legislação e Normas, e Comissão da Educação Infantil, realizou reunião ordinária para análise, receber sugestões e discutir o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA



e dá outras providências” **LOA - Lei Orçamentária Anual** em relação as despesas previstas para serem aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, na Rede Pública Municipal, onde o Colegiado nominalmente identificado a seguir manifestou-se favorável com relação a aprovação da proposta de despesas.

Após, a Presidente explicou o motivo e a importância da realização desta pauta, que atende ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, afirmando, também, que as diretrizes orçamentárias são meios indispensáveis para alavancar o crescimento e o desenvolvimento do Município, às diretrizes para o exercício do ano de dois mil e vinte e quatro. Ata transcrita do livro de Atas 003/2023, folha 64.

Estiveram presentes os Conselheiros: Adilce Flores Woiciechoski , Carina Ribas Dedé, Eliane Santiago Dias, Evania Dias Diniz, Marcia Eliane Pinto da Silva, Maria de Lourdes Balbuena Rocho .

### III. CONCLUSÃO

Considerando o Parecer da Comissão de Estudos e demais membros deste Colegiado pelo exposto este Conselho conclui pela **APROVAÇÃO**.

*É o Parecer.*

São Borja, Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade este Parecer, na Sala de Reuniões, em 17 de outubro de 2023.

*Adilce Woiciechoski*  
Adilce T F Woiciechoski  
Prof. Sup. Escolar  
Mat. 1334